

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516915****PORTARIA-CONS-NLTC Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

Delega competência ao Secretário, Diretor do Departamento de Controle Externo, Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor da Divisão Técnica da Presidência, e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

O Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, caput e incisos, nos termos contidos nos §§1º e 2º do mesmo artigo e no art. 59, §1º todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, devidamente aprovado pelo Ato nº 63, de 19.12.2012, com relação aos processos dos quais é Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao **Diretor do Departamento de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará** e, em seu impedimento, ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências juntos aos processos que se encontrem no Departamento de Controle Externo:

I – promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento dos autos, desde que não envolvam o mérito;  
II – conceder, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, justificada a necessidade;

III – prestar informações requeridas por jurisdicionados ou autoridades competentes, referentes a processos em andamento no Tribunal, encaminhando ao gabinete do Relator, na data da expedição, cópia avulsa do ofício de remessa;

IV – deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, nos processos cuja instrução ainda não estiver encerrada;

Parágrafo Único Quando as solicitações tratadas no inciso III se referirem a processos que contenham informações de natureza sigilosa, deverão ser adotadas medidas de segurança e salvaguarda na formalização e tramitação desses documentos, observado, quando for o caso, o disciplinado em ato normativo do Tribunal.

Art. 2º Fica delegada competência ao **Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará** e, em seu impedimento, ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências:

I – expedir comunicação de audiência, citação e notificação dirigidas aos responsáveis, interessados ou representantes legais, conforme o caso, excetuando-se o que dispõe o §4º do art. 59 do RITCE;

II – encaminhar, mediante despacho, os autos ao Ministério Público de Contas encerrando a fase de instrução, conforme parágrafo único do art. 58 do RITCE;

III – designar servidor para colher ciência pessoal do responsável, em face de inércios nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não implique despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal, conforme previsto no art. 211, V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

IV – deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como aqueles originados da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual, dos órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades constituídas;

V – redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

VI – nos processos que estiverem na secretaria, fica autorizado a adotar idênticas providências previstas no art. 1º, incisos III e IV, bem como a observância do que dispõe o parágrafo único do citado dispositivo.

Art. 3º Fica delegada competência ao **Chefe de Gabinete da Presidência, ao Diretor da Divisão Técnica da Presidência** e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, nos processos que estiverem localizados em suas unidades para deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Conselheiro

**PORTARIAS DIVERSAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516989****PORTARIA Nº 27,538, DE 15-04-2013**

DESIGNAR o servidor **PEDRO ADADE PAMPOLHA DA SILVA**, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-02 matrícula nº 0100854, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 01-04-2013.

**PORTARIA Nº 27,550, DE 23-04-2013**

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO**, Assessor Técnico Administrativo TCE-ATNS-607 Classe A Nível 1, matrícula nº 0014060, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade

Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra de técnico em edificações do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº 0695564; **MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 02, matrícula nº 0695335 e **NELSON MESQUITA DE ARAÚJO**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100317.

**PORTARIA Nº 27,551, DE 23-04-2013**

CONCEDER à servidora **MÁRIA DE NAZARÉ ABREU NEVES**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº 0179027, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14-06-1979/1982, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5,810/94, no período de 25-06 a 24-07-2013.

**PORTARIA Nº 27,552, DE 23-04-2013**

EXCLUIR, a partir de 08-04-2013, a servidora **MÁRIA DO SOCORRO MAUÉS DE SOUZA**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 1, matrícula nº 0966240, da Ordem de Serviço nº 168/2011-GP, de 02-05-2011, que designou para prestar serviços em regime de tempo integral.

**PORTARIA Nº 27,553, DE 27-04-2013**

DESIGNAR a servidora **IVONE TEIXEIRA FIRMINO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100176 para prestar serviços em regime de tempo integral, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 08-04-2013.

# Ministério Público

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2012-MP**

Aviso de retificação de resultados de cargos de nível superior O Ministério Público do Estado do Pará e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, cumprido determinações judiciais que determinaram a anulação das questões de nº 14, 23, 24 e 25 da prova objetiva para todos os cargos de nível superior, tornam pública a **retificação** do resultado da referida prova e a inclusão de novas redações corrigidas no concurso conforme item 8.7 do Edital nº 01/2012/MP-PA publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) no dia 27/07/2012. Informa que os referidos resultados encontram-se disponíveis no site da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)), instituição organizadora do concurso. Os candidatos têm prazo de recursos da prova objetiva e das novas redações corrigidas dos cargos de nível superior, conforme dispõe o item 13 do edital supracitado e suas retificações.

Belém (PA), 25 de Abril de 2013  
Ministério Público do Estado do Pará  
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516755****PORTARIA: 2311/2013-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br>

Servidor(es):  
999838/ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,0 diárias (Completa) / de 13/04/2013 a 15/04/2013<br>

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516760****PORTARIA: 2313/2013-PG**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):  
BRASIL NOVO/PA - Brasil<br>

Servidor(es):  
9991363/ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2013 a 19/03/2013  
9991363/ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2013 a 17/04/2013  
9991363/ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/04/2013 a 24/04/2013<br>

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516762****PORTARIA: 2314/2013-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI POPULAR.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br>

Servidor(es):  
999838/ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 02/04/2013 a 06/04/2013<br>

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516765****PORTARIA: 2315/2013-PG**

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
AURORA DO PARÁ/PA - Brasil

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil

IRITUIA/PA - Brasil

MÃO DO RIO/PA - Brasil

OURÉM/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br>

Servidor(es):  
999400/LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/04/2013 a 26/04/2013<br>

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516766****PORTARIA: 2319/2013-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - GT AGRÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
BELÉM/PA - Brasil<br>

Servidor(es):  
9991333/LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/04/2013 a 26/04/2013<br>

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516768****PORTARIA: 2338/2013-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LIGIA VALENTE DO COUTO ANDRADE FERREIRA.  
Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994, LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984, LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CJP, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil<br>

Servidor(es):  
333221/ALONSO OLIVEIRA (CABO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 27/03/2013 a 27/03/2013<br>

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**2ª SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O  
PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 517101**

Processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de Julho de 2006 e do art. 37 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores, na Resolução nº 009/2011-CJP, de 30 de junho de 2011 e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura da 2ª Seleção Pública de Candidatos para o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará e estabelece as normas relativas à realização desse processo seletivo destinado a selecionar ESTAGIÁRIOS, com atuação específica nos órgãos auxiliares e/ou de execução das comarcas de ABAETETUBA, ANANINDEUA, BARCARENA, BELÉM, BENEVIDES, BUJARÁ, BOM JESUS DO TOCANTINS, CAPANEMA, CASTANHAL, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONCÓRDIA DO PARÁ, ICOARACI, ITUPIRANGÁ, MARABÁ, MARITUBA, MOSQUEIRO, PARAUPEBAS, SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTARÉM, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e VIGIA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O 2º Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, pelas normas estabelecidas na Resolução



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
quinta-feira, 25 de abril de 2013 às 07:46:42.